Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 394 de 23 de AGOSTO de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Vide Lei 661

Artigo 1º)- No artigo 510º do CODIGO MUNICIPAL, onde se lê "VINTE DIAS UTEIS" leia-se "~~VINTE E CINCO~~ 30 dias DIAS CONSECUTIVOS"

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 23 de Agosto de 1957.

Cgo João B. Aquino

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Agosto de 1957.

Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=